

Processo: 035/2017. 1ª Comissão Disciplinar.

DECISÃO

O processo transitou em julgado sem que o Requerido, devidamente intimado, após sessão de julgamento para que realizasse o devido pagamento.

Destarte:

I – Determino a SUSPENSÃO da equipe ATLETICO RIO NEGRO CLUBE de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedida, inclusive, dentro outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas ate o pagamento.

II – Determino, ainda, seja NOTIFICADA a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL – FAFAMAZONAS acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento.

Manaus, 26 de Setembro de 2017.

João Paulo Monteiro de Lima Presidente da 1ª CD do TJD-AM



Bairro Nossa Senhora das

69.053-050

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves Graças. **CEP** Manaus/AM